



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO

CNPJ/MF n. 46.444.790/0001-03

[www.joaoramalho.sp.gov.br](http://www.joaoramalho.sp.gov.br)

## DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

1 - HOMOLOGAR o processo de INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2017, acolhendo o parecer técnico e jurídico, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, para a celebração de parceria com o HOSPITAL E MATERNIDADE DE RANCHARIA, no valor de R\$ 24.285,17 (vinte e quatro mil duzentos e oitenta e cinco reais e dezessete centavos) mensais, para em regime de mútua cooperação fornecer serviços hospitalares de urgência e emergência e especialidade médicas a população do município e auxiliar a manutenção da entidade através da transferência de recursos.

2 – CONVOCAR a entidade HOSPITAL E MATERNIDADE DE RANCHARIA para realizar as comprovações exigidas no artigo 25 do Decreto Municipal nº 1.384/2017, para no prazo de 05 (cinco) dias corridos.

3 – NOMEAR o servidor público ALESSANDRO RODRIGUES, como gestor da parceria, nos termos da Portaria 131/2017.

Publique-se e cumpra-se.

João Ramalho, 06 de junho de 2017.

**WAGNER MATHIAS**

**Prefeito Municipal**